



## Departamento de Meio Ambiente de Forquilha - DEMA

Rodovia Antônio Valmor Canella, Nº 951, Santa Ana - Forquilha/SC - CEP 88850000

Contato: demaf@forquilha.sc.gov.br - (48) 3463-3039



### Licença Ambiental por Compromisso

6479/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/124305/64091>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/78229, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

### Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

### Empreendedor

EDIO D AMORIM - 02041063971

**Endereço:** RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO RICKEN, nº S/Nº, SANTA TEREZINHA

**CEP:** 88850000

**Município:** FORQUILHA/SC

### Empreendimento

EDIO D AMORIM, JOSIANE COLOMBO D AMORIM - 02041063971

**Endereço:** RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO RICKEN, nº S/Nº, SANTA TEREZINHA

**CEP:** 88850000

**Município:** FORQUILHA/SC

**Localização Georreferenciada (UTM)** X 646357.0, Y 6813772.0

### Condições Gerais

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO

| Disponibilidade de terra | Área (ha) |
|--------------------------|-----------|
| Terras próprias          | 3,19      |
| Arrendada de terceiros   |           |
| Parceria com terceiros   |           |
| Posseiro                 |           |

|                     |      |
|---------------------|------|
| Outros (condomínio) |      |
| Total               | 3,19 |

### 1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

| Especificações                                                                                                      | Área (hectare) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)                                                     | 1,30           |
| Pastagem                                                                                                            | 1,30           |
| Remanescente Florestal de Vegetação Nativa                                                                          |                |
| Reflorestamento                                                                                                     |                |
| Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura) | 0,51           |

### 2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC-4205456-5DC9E6876E0B4E44A939F35B998EF44E

### 3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

☒ Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

### 4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

☒ Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

☐ Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61A

### 5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

☒ Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento

### 6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

☒ Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento

### 7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

☒ Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

### 8. REGULARIDADE AMBIENTAL

☒ Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

| Aves por Categoria         | Quantidade | Peso Total (Kg) |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Frango Leghorn             |            |                 |
| Poedeiras frango (postura) |            |                 |
| Poedeiras peru (postura)   |            |                 |
| Matriz corte - franga      |            |                 |
| Matriz corte - galinha     |            |                 |
| Frangos de corte           | 80.000,00  | 240.000,00      |
| Perus                      |            |                 |
| Ave festiva                |            |                 |
| Outras Espécies            |            |                 |

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

|   |                         |                    |                     |
|---|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | Comprimento (m): 100,00 | Largura (m): 12,00 | Área (m²): 1.200,00 |
| 1 | Comprimento (m): 165,00 | Largura (m): 28,00 | Área (m²): 4.620,00 |

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

Valor estimado do empreendimento: **R\$: 2.880.000,00**

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

**Cama : maravalha, cavaco ou pellets? Casca de Arroz**

**Fornecedor do Material Utilizado para a Cama: Tcampo**

**Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição: 1.164,00 m³/ano**

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

( ) Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

**Gás (8.340,00 m³/ano)**

**Biogás (m³/ano) .....**

**Lenha (150,00 m³/ano) .....: (proveniente de reflorestamento homogêneo)**

**Maravalha (m³/ano) .....**

**Cavaco (m³/ano) .....**

**Pellets (m³/ano) .....**

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 29,80 m³/dia**

**14.2. Detalhamento para a produção: 0,360 ml/ave/dia e 28,80 m³/dia**

**14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: SIOUT Comprovante nº. 2022/009.628-1**

☒ ( x ) Poço artesiano profundidade e consumo: 5,00 m e 28,80 m<sup>3</sup>/dia

☐ ( ) Vertente/nascente (m<sup>3</sup>/dia)

☐ ( ) Realiza aproveitamento de água da chuva (m<sup>3</sup>) .....:

Rio e Bacia Hidrográfica .....:

14.4. ☐ ( ) Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento) .....:

## 15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

**Retirada da cama do aviário: 180,00m<sup>3</sup>/ano**

**Forma de remoção da cama**

☐ ( ) manual

☒ ( x ) mecanizada

**Forma de acondicionamento da cama**

☒ ( x ) Acondicionamento no solo coberto com lona

☐ ( ) Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

**Equipamentos para retirada e distribuição**

☐ ( ) Próprio

☐ ( ) da Prefeitura

☒ ( x ) de Terceiros

**Destinação da cama:**

☐ ( ) Adubação de lavoura própria \_\_\_\_\_ (hectare) e Distância média \_\_\_\_\_ (m)

☒ ( x ) Venda direta para terceiros 180,00 m<sup>3</sup>

☐ ( ) Venda para fábrica de adubos \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

## 16. RESÍDUOS SÓLIDOS

**16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)**

**Quantidade (2.700,00 kg/mês)**

### 16.1.1. Destinação

☒ ( x ) Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)

☐ ( ) Sistema de Compostagem Fechado

☐ ( ) Incineração

☐ ( ) Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

Nº de células: 2,00 Dimensões (m): Comprimento 4,30 x Largura 4,00 x Altura 1,50

( x ) Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: **646384** e **6813922**

( x ) Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente): **Desidratador com capacidade de 600 kg**

**16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.**

( x ) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as vendas com triplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias

( x ) Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

( x ) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantere o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
- Mantere sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantere a mesma no local para possíveis auditorias;
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
- Respeitarei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

**Documentos em Anexo**

Nada consta.

**Prazo de Validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

**FORQUILHINHA**, 26 de junho de 2026